



## RESOLUÇÃO Nº 083 /23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - **Homologar multa** no valor de R\$ 1.109,85 (mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme determina a Resolução 098/22, Anexo III, pois a empresa abaixo discriminada não apresentou economista responsável pelos seus serviços técnicos de economia e finanças neste Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, conforme preceitua a Lei 6.839/80, em seu artigo 1º:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
<b>PRK ASSESSORIA FINANCEIRA E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	<b>31.938.830/0001-98</b>

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

Conselheiro relator: **Antônio José Alves Júnior**

  
**Marcelo Pereira Fernandes**  
**Presidente**